





SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP ESCLARECIMENTOS 1 Pregão Eletrônico Nº 176/2020 - CDURP Processo Nº 01/240.025/2020

1) Pergunta: Favor decompor o perfil das vidas do Anexo II da Proposta de Preços (pág 29/80), informando, em cada faixa etária, quantidade de **Titulares e Dependentes por sexo**.

Resposta: A relação encontra-se abaixo:

	Sexo Feminino					Sexo Masculino				
Faixa Etária	Titular	Dependente	Agregado	Total Feminino		Titular	Dependente	Agregado	Total Masculino	Total
00 a 18 anos	0	10	0	10		0	13	0	13	23
19 a 23 anos	0	2	0	2		0	0	0		2
24 a 28 anos	1	0	0	1		1	0	0	1	2
29 a 33 anos	3	2	0	5		3	1	0	4	9
34 a 38 anos	3	4	0	7		5	1	0	6	13
39 a 43 anos	2	6	0	8		5	2	0	7	15
44 a 48 anos	2	3	0	5		4	0	0	4	9
49 a 53 anos	2	3	0	5		4	1	0	5	10
54 a 58 anos	0	1	0	1		0	1	0	1	2
59 a 69 anos	1	4	0	5		4	0	0	4	9
70 a 79 anos	1	0	0	1		2	1	0	3	4
80 anos ou mais										
Total	15	35	0	50		28	20	0	48	98

Com relação ao ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, pedimos esclarecer:

Os itens 5.1.1 e 13.1 preveem, no caso de Seguro Saúde a possibilidade de reembolso caso o médico não pertença à rede credenciada, o que pressupõe livre escolha do prestador de serviços.

2) Pergunta: No caso de PLANO DE SAÚDE, não seria o caso de prever as mesmas condições de livre escolha e reembolso?

Resposta: A operadora poderá oferecer reembolsos às consultas, exames e procedimentos em geral, caso o profissional ou estabelecimento não faça parte da sua rede credenciada. No entanto, somente as seguradoras tem a exigência de oferecer o reembolso.







3) Pergunta: O mesmo questionamento se aplica ao item 5.1.2 referente ao Plano/Seguro odontológico.

Resposta: idem a resposta do questionamento 2.

4) Pergunta: Não haverá reembolso para procedimentos laboratoriais e terapias?

Resposta: Caso a contratada seja uma seguradora, a mesma deverá realizar os procedimentos de reembolso. Se a contratada for operadora de Plano de Saude, a mesma deverá possuir em sua rede credenciada os procedimentos médicos necessários para o tratamento. Caso contrário, as operadoras deverão realizar o devido reembolso.

5) Pergunta: Os valores de reembolso serão a critério da Operadora/Seguradora?

Resposta: Sim.

6) Pergunta: o item 5.2 prevê que o atendimento de emergências e/ou urgências ambulatoriais serão atendidas em hospitais próprios e clínicas credenciadas. Pode-se entender que os hospitais credenciados também poderão fazer tais atendimentos?

Resposta: Entendimento correto.

7) Pergunta: Com relação aos itens 5.2.a), 5.2.c), 5.2.d), 5.2.e) e 5.2.f) pode-se entender que os serviços de saúde a serem assegurados são aqueles constantes do ROL de procedimentos determinados pela ANS?

Resposta: Entendimento correto.

- **8) Pergunta:** As informações determinadas nos itens 9.10 e 9.11 poderão ser disponibilizados em sítios da internet e aplicativos, de livre acesso aos beneficiários? **Resposta:** Sim.
- **9) Pergunta:** As informações solicitadas no item 14.2 são as solicitadas em 9.6 e, não, em 11.6, conforme mencionado. Procede? Resposta:

Considerando a existência de plano/seguro de Saúde Médica vigente, é possível informar:

10) Pergunta: Sinistralidade dos últimos 12 meses?

Resposta: O sinistro no último ano foi de 4,20%.







11) Pergunta: 10 Maiores utilizadores por valor e CIDs

Resposta: Não possuímos tais informações.

12) Pergunta: 10 Maiores utilizadores por quantidade de eventos e CIDs

Resposta: Não possuímos tais informações.

13) Pergunta: Existem utilizadores afastados? Quantos, CID e previsão de retorno

Resposta: Não há utilizadores afastados.

14) Pergunta: Existem utilizadores em home care? Quantos, CID e qual o valor

Resposta: Não há utilizadores em home care.

Considerando a existência de CONTRATOS de prestação de serviços de Plano/Seguro de Saúde Médica e Odontológica, é possível informar:

15) Pergunta: Nome da atual Operadora ou Seguradora prestadora dos serviços de **Plano/Seguro de Saúde Médica**?

Resposta: Bradesco Saude S/A.

16) Pergunta: Nome da atual Operadora ou Seguradora prestadora dos serviços de **Plano/Seguro de Saúde Odontológica**?

Resposta: Bradesco Saude S/A.

17) Pergunta: Nome e número de registro na ANS dos planos/seguros de saúde Médica e Odontológica para identificação da rede de prestadores de serviços utilizada pelos beneficiários da CDURP?

Resposta: O Seguro saúde atual é o SPG MIDDELE o nº do registro na ANS é 005711. O seguro odontológico é o SPG BDLE 1 PCI e o nº do registro na ANS é o 30194-9.

18) Pergunta: Como o Edital não especifica a rede mínima de atendimento laboratorial e hospitalar, deve-se entender que a rede fica a critério da proponente ou há uma exigência mínima de se manter rede semelhante a atualmente contratada pela CDURP?

Resposta: A rede fica a critério da proponente.







3.3 – Prazo previsto para início da vigência do contrato?

Resposta: O início previsto é junho/2020.